



## Registro Fotográfico



Figura01: Vista geral do indivíduo arbóreo localizado na Avenida Santos Dumont, em frente ao nº196.



## PARECER TÉCNICO

---

**Assunto:** Supressão de um (01) indivíduo arbóreo da espécie *Sibipiruna*, localizado no canteiro central da Av. Santos Dumont, em frente ao número 196, bairro Jardim Regina.

### INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* no canteiro central da Av. Santos Dumont, em frente ao número 196, bairro Regina foi verificado que há um (01) indivíduo de grande porte da espécie *Sibipiruna* (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*).

Segundo o Manual de Arborização Urbana da Cemig, essa espécie é da família Fabaceae, originária da região sudeste do país, com registro de ocorrência no Pantanal Mato-grossense. Pode alcançar até 20 m de altura, com o diâmetro do tronco podendo chegar até 50 cm. A copa é densa, umbeliforme, semi-caduca, troncos com forte tendência de multiplicação, com cascas que se desprendem em tiras de tamanhos variados com sistema radicular pouco superficial. Segundo Lorenzi (2002), a floração ocorre a partir do final do mês de agosto, prolongando-se até meados de novembro. Ocorre tanto no interior de matas primárias como em formações abertas. A frutificação ocorre no final de julho a meados de setembro e a propagação é feita por sementes.

Essa espécie é muito utilizada na arborização de ruas e estacionamentos por possuir uma floração exuberante e fornecer boa sombra. Pode ser usada também de forma isolada em parques e grandes jardins.

### DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A árvore é um exemplar adulto e apresenta estado fitossanitário comprometido, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Não há protrusão de raízes superficiais ou qualquer indício de comprometimento do mesmo;
- O caule apresenta ramificações típicas da espécie e há indícios de poda irregular originando ramos epicórmicos;
- A parte aérea (folhas) encontra-se ausentes, com galhos secos.
- A árvore encontra-se morta sem possível identificação da causa.
- Não foi verificado conflito de galhos com a rede elétrica.



- Não foi verificado indícios de tecidos vivos na planta.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com vistoria *in-loco*, ficou constatado que o indivíduo arbóreo está com o seu estado fitossanitário comprometido. Dessa forma, o mesmo deverá ser suprimido, destocado o sistema radicular e o replantio de outro indivíduo arbóreo deverá ser feito no mesmo local após a conclusão de tais procedimentos. Recomendamos para o local o plantio de um indivíduo arbóreo da espécie ipê. A muda será fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente. Segue em anexo a autorização para os procedimentos supracitados.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Companhia Energética de Minas Gerais. **Manual de Arborização**. Belo Horizonte: Cemig/Fundação Biodiversitas, 2011. 112 p.: ilustr.

LORENZI, H. **Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas do Brasil**, vol. 1, 4º Ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2002.

Araguari, 10 de abril de 2014.

---

**Gleice Gonçalves Rios**  
Departamento de arborização



# AUTORIZAÇÃO

---

A Secretaria de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de um indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*), localizados no canteiro central da Avenida Santos Dumont, em frente ao nº196, bairro Jardim Regina.

A supressão é necessária porque o indivíduo arbóreo é de grande porte e devido ao comprometimento estado fitossanitário.

Desse modo, a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão da árvore em questão, o indivíduo arbóreo deverá ser suprimido, destocado o sistemas radicular, e deverá ser efetuado o plantio de outra árvore, a muda será fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Araguari, 10 de abril de 2014.

**Gleice Gonçalves Rios**

Departamento de Arborização Urbana

**Cristiano Gimenes de Queiros**

Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Araguari, 10 de abril de 2014**

**Ofício n.º248/2014**  
**Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
**Assunto: Solicitação/Faz**

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retirada de um indivíduo arbóreo, localizado no canteiro central da Avenida Santos Dumont, em frente ao nº 196, da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*).

A supressão é necessária porque o indivíduo arbóreo está com seu estado fitossanitário comprometido. Além disso, é de grande porte e devido ao comprometimento do seu estado fitossanitário.

Desse modo a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão da árvore em questão. O indivíduo arbóreo deverá ser suprimido, destocado o sistema radicular, e a muda para o plantio deverão ser indicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Parecer Técnico e Autorização em anexo.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Cristiano Gimeses de Carvalho**  
*Secretário de Meio Ambiente*

**Ilmo. Sr.**  
**Humberto Merola Júnior**  
**D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos.**  
**NESTA**